



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ATA N.º 1

Procedimento para recrutamento de trabalhadores da carreira de Assistente Operacional, na área da Saúde, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria

- Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu por meios telemáticos, ao abrigo do disposto no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, o júri do procedimento para recrutamento de um trabalhador da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área da saúde, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na categoria, afetar à Unidade de intervenção social e saúde da Divisão de Desenvolvimento Social e Económico do Município da Louçã.-----
- O Júri nomeado pelo Despacho do Senhor Presidente de nove de maio de dois mil e vinte e quatro é composto por Carlos Manuel Monteiro Baptista, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Económico, em regime de substituição, na qualidade de Presidente do Júri, Lara Campos Ferreira, Enfermeira, do Centro de Saúde da Louçã, na qualidade de 1.ª vogal efetiva, e Diana Cristina Montenegro Ribeiro, Técnica Superior, na Unidade de Recursos Humanos, da Divisão de Administração e Finanças do Município da Louçã na qualidade de 2.ª vogal efetiva.-----
- A presente reunião teve por finalidade definir os métodos de seleção, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.-----
- No que concerne aos métodos de seleção, foram definidos a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.-----
- Relativamente aos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, foi deliberado:-----
- a) A avaliação curricular (AC): far-se-á pela aplicação da grelha que se constitui como Anexo I à presente Ata e será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula: -----
- $AC = (HL \times 20\%) + (EP \times 45\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 10\%)$ -----
- Em que: -----

by
Lore
Lore



- AC = avaliação curricular; —
- HL = habilitações literárias; —
- FP = formação profissional; —
- EP = experiência profissional; —
- AD = Avaliação de desempenho. —
- Caso existam candidatos que não tenham obtido avaliação de desempenho por razões que não lhes sejam imputáveis, deliberou aplicar a fórmula a seguir indicada (grelha que constitui o Anexo II da presente Ata): —
- $AC = (HL \times 25\%) + (EP \times 45\%) + (FP \times 30\%)$ —
- Nas habilitações literárias os candidatos são graduados por: habilitação literária exigida ou superior. —
- Na experiência profissional é avaliada experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em questão e ao grau de complexidade das mesmas. —
- Na formação profissional, considera-se a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, desde que devidamente comprovadas e dos últimos 5 anos. —
- Na avaliação de desempenho, será considerada a média aritmética simples da avaliação de desempenho relativa, no máximo, aos últimos três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar. —
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo considerados os seguintes aspetos a avaliar: experiência profissional, motivação para a função, capacidade de expressão e de comunicação e capacidade de relacionamento interpessoal. Os aspetos a avaliar serão valorizados através dos níveis classificativos elevado – 20 valores, bom – 16 valores, suficiente – 12 valores, reduzido – 8 valores e insuficiente – 4 valores. O resultado final da EPS será de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e é obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar. —
- Relativamente à ordenação final dos candidatos (OF), deliberou que a mesma resultará da aplicação da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção realizados, através da aplicação da seguinte fórmula: —



--- $OF = (AC \times 45\%) + (EPS \times 55\%)$ e é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas. _____

--- Mais foi deliberado que, em caso de empate, prevalece o candidato com mais experiência profissional nas funções associadas ao posto de trabalho a ocupar, seguido do tempo de serviço na função pública. _____

--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. _____

O JÚRI,


Carlos Manuel Monteiro Baptista


Lara Campos Ferreira


Diana Cristina Montenegro Ribeiro

GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato:

Categoria/Carreira: Assistente Operacional

Data

FACTORES	PONDERAÇÃO		PONDERAÇÃO ATRIBUÍDA
HL	Superior ao exigido	20 pontos	
	Escolaridade obrigatória	18 pontos	
EP	> 9 anos	20 pontos	
	> 6 anos e < de 9 anos	15 pontos	
	> 3 anos e < de 6 anos	12 pontos	
	<3 anos na área	10 pontos	
FP	≥ 150 horas	20 pontos	
	≥ 75 horas e < de 150 horas	15 pontos	
	< 75 horas	12 pontos	
	Sem formação profissional	0 pontos	

$$AC = (HL*25\%) + (EP*45\%) + (FP*30\%)$$

0,00

O Juri

Observações

Conversão da duração da formação não expressa em horas:

S/ indicação de duração - 7 horas

1 dia - 7 horas

1 semana - 35 horas

1 mês - 140 horas

GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato:

Categoria/Carreira: Assistente Operacional

Data

FACTORES	PONDERAÇÃO		PONDERAÇÃO ATRIBUÍDA
HL	Superior ao exigido	20 pontos	
	Escolaridade obrigatória	18 pontos	
EP	> 9 anos	20 pontos	
	> 6 anos e < de 9 anos	15 pontos	
	> 3 anos e < de 6 anos	12 pontos	
	< 3 anos na área	10 pontos	
FP	≥ 150 horas	20 pontos	
	≥ 75 horas e < de 150 horas	15 pontos	
	< 75 horas	12 pontos	
	Sem formação profissional	0 pontos	
AD	Excelente	20 pontos	
	Relevante	16 pontos	
	Adequado	10 pontos	
	Inadequado	0 pontos	

$$AC = (HL*20\%) + (EP*45\%) + (FP*25\%) + (AD*10\%)$$

0,00

O Juri

Observações

Conversão da duração da formação não expressa em horas:

S/ indicação de duração - 7 horas

1 dia - 7 horas

1 semana - 35 horas

1 mês - 140 horas